



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 4189/2019  
Data: 30/09/2019 Horário: 17:26  
Legislativo - MOC 620/2019

## **MOÇÃO DE APLAUSO**

**ASSUNTO:** Moção de Aplauso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga, pela passagem do mês Setembro Verde, dedicado às ações de inclusão social da pessoa com deficiência.

Destinatário: Albino de Souza Freitas Neto – Presidente da APAE Ibitinga, extensivo aos funcionários.

### **Excelentíssimo Senhor Presidente;**

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, esta Moção de Aplauso a APAE de Ibitinga, pela passagem do mês Setembro Verde, dedicado às ações de inclusão social da pessoa com deficiência.

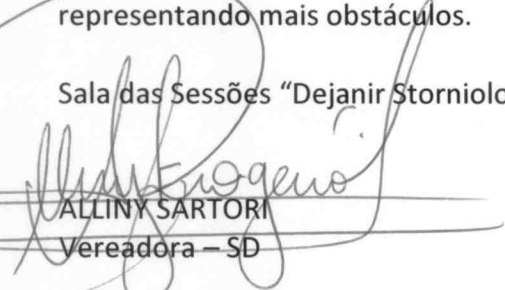
Hoje, no Brasil, milhares de pessoas com algum tipo de deficiência estão sendo discriminadas nas comunidades em que vivem ou sendo excluídas do mercado de trabalho. O processo de exclusão social de pessoas com deficiência ou alguma necessidade especial é tão antigo quanto a socialização do homem.

A estrutura das sociedades, desde os seus primórdios, sempre inabilitou os portadores de deficiência, marginalizando-os e privando-os de liberdade. Essas pessoas, sem respeito, sem atendimento, sem direitos, sempre foram alvo de atitudes preconceituosas e ações impiedosas. Nos últimos anos, ações isoladas de educadores e de pais têm promovido e implementado a inclusão, nas escolas, de pessoas com algum tipo de deficiência ou necessidade especial, visando resgatar o respeito humano e a dignidade, no sentido de possibilitar o pleno desenvolvimento e o acesso a todos os recursos da sociedade por parte desse segmento.

E, preocupada com isso, hoje existe a Lei Municipal nº 4.595, de 18 de janeiro de 2018, proveniente de um Projeto de Lei de minha autoria, que visa cumprir a Lei Estadual nº 0808 de 2017, publicada em 30 de agosto de 2017, que institui no âmbito do Estado de São Paulo o Mês "Setembro Verde". Segundo pesquisa realizada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, existem cerca de 1 bilhão de pessoas que vivem com alguma deficiência, o que significa uma em cada sete pessoas no mundo.

Infelizmente a falta de políticas públicas contribui para que elas fiquem na invisibilidade representando mais obstáculos.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 30 de setembro de 2019.

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



**LEI Nº 4.595, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS  
“SETEMBRO VERDE”, DEDICADO ÀS AÇÕES DE  
INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 276/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.923/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal o mês “Setembro Verde”, dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência, a ser incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

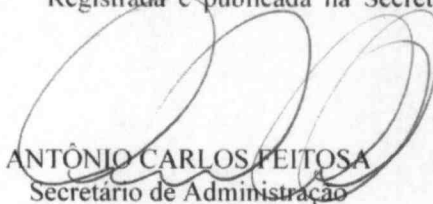
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

